

DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2025 . Chã de Alegria, 15 de julho de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre “10ª ONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “ SUS FORTE, POVO SAUDÁVEL: PARTICIPAÇÃO POPULAR NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DO POVO ALEGRIENSE”.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada no dia 21 de agosto de 2025, na Quadra da Escola Municipal Júlio Carneiro da Silva, localizado na rua Santa Luzia, bairro Santa Luzia, Chã de Alegria.

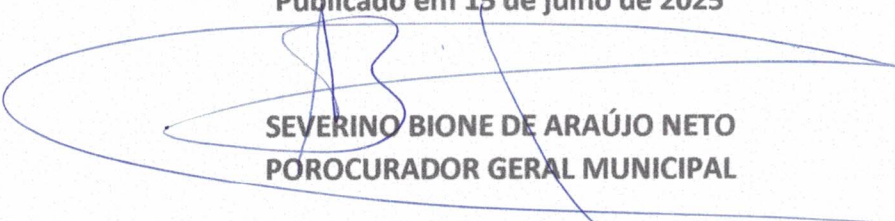
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO


EDIVALDO JOSÉ DE JESUS BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado em 15 de julho de 2025


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2025 . Chã de Alegria, 15 de julho de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre “**10ª ONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “ **SUS FORTE, POVO SAUDÁVEL: PARTICIPAÇÃO POPULAR NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DO POVO ALEGRIENSE**”.

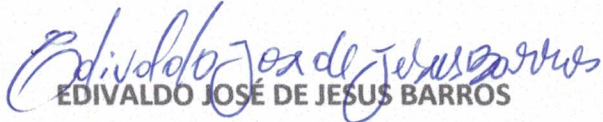
Art. 3º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada no dia **21 de agosto de 2025**, na Quadra da Escola Municipal Júlio Carneiro da Silva, localizado na rua Santa Luzia, bairro Santa Luzia, Chã de Alegria.

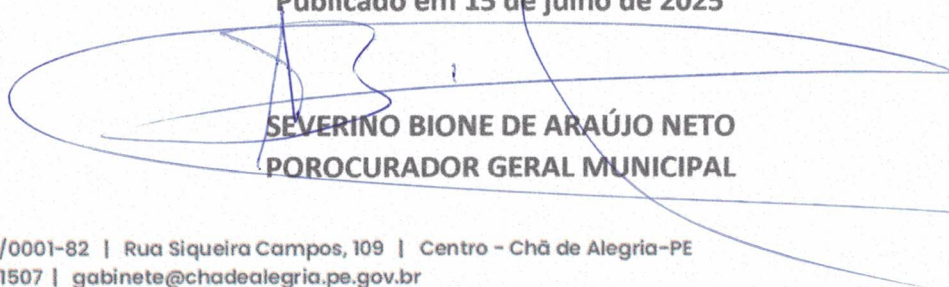
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO


EDIVALDO JOSÉ DE JESUS BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado em 15 de julho de 2025


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
POROCURADOR GERAL MUNICIPAL

